PORTARIA Nº 84/2022, de 25 de fevereiro de 2022.

"CONTRATA TEMPORARIAMENTE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma da Legislação em vigor; e

Considerando-se os resultados do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 01/2021, com resultado homologado em 28/01/2022, para formação de cadastro de reserva e para contratação temporária de pessoal no Município de Jaborá/SC, cuja lista classificatória restou esgotada para o cargo de professor de Língua Inglesa;
Considerando-se não haver mais tempo hábil para a realização de um novo Processo Seletivo, em razão do início do ano letivo de 2022;
Considerando-se que se trata do exercício do poder discricionário para atender à emergência instalada na educação municipal Jaborá;
Considerando-se que se trata da contratação de pessoal vinculado a serviço essencial a educação de crianças e adolescentes da rede municipal de ensino;
Considerando-se que contratação se dá com o objetivo de não comprometer a prestação contínua e eficiente dos serviços educacionais, uma vez que não pode ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe a administração pública;
Considerando-se que prescindirá de processo seletivo a admissão por tempo determinado quando restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de aprovados, devendo ser realizado novo processo seletivo no prazo máximo de um ano depois da última seleção, nos termos do art. 3º, § 2º, da Lei Complementar n. 125/2013;
Considerando-se o atendimento dos pressupostos exigidos para a admissão de servidores públicos sob o regime especial da contratação temporária: determinabilidade temporal, temporariedade da função e excepcional interesse público;
Justifica-se a presente contratação.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Contratada temporariamente a servidora **RAINARA ANGELA TOIGO** que ocupará o cargo de **PROFESSORA DE LINGUA INGLESA 10H**, estando subordinada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, com os vencimentos previstos em Lei e regime jurídico regulamentado na Lei Complementar nº. 123, de 20/março/2013.

Art. 2º - O prazo de contratação será até o dia 15/12/2022.

Art. 3° - Ressalva Contratual: É reservado às partes o direito de rescisão antecipada, desde que haja notificação por escrito, com no mínimo 30(trinta) dias de antecedência.

Art. 4° - O presente ato poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25 de fevereiro de 2022.

Art. 6º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de fevereiro de 2022.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 28/fevereiro/2022.

RICHARD MORO
Secretário de Administração